# - MUNICÍPIO DE ANSIÃO -
# NORMAS DA GALA DO DESPORTO E DOS 25 ANOS DOS JOGOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE ANSIÃO

## NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Ansião vai levar a efeito um evento denominado Gala do Desporto e dos 25 Anos dos Jogos Desportivos do Município de Ansião.
Este evento visa premiar todos aqueles que ao longo das cinco épocas anteriores tiveram um papel preponderante no Desporto e no movimento Associativo do Concelho de Ansião, destacando-se pelos resultados de mérito, dedicação ou amizade relativamente a todos os outros.
É uma forma do Município distinguir os nomeados e incentivar os restantes intervenientes do fenómeno desportivo e associativo concelhio a melhorarem as suas prestações.
A cerimónia de entrega dos prémios realizar-se-á entre julho e setembro, com a presença de todas as entidades envolvidas na nomeação e votação, bem como dos nomeados.
O Município de Ansião responsabilizar-se-á pela organização e financiamento do evento.

## Art.º 1º
## Objetivos da Gala

1 - Pretende-se, através de um evento, a organizar pelo Gabinete de Desporto do Município de Ansião, reconhecer e valorizar os protagonistas desportivos locais, apoiando-os no seu processo de formação desportiva e encorajando-os à permanência no tecido desportivo local através do reconhecimento do seu mérito desportivo.

## Art.º 2º
## Objeto

1 - As presentes normas definem os critérios, competências e procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias, a efetuar na Gala do Desporto e dos Jogos Desportivos do Município de Ansião.

## Art.º 3º
## Âmbito

1 - São abrangidos todos os atletas e outros agentes desportivos que residam ou detenham ligações ao concelho de Ansião, bem como os inscritos em clubes ou associações do concelho.

## Art.º 4º
## Categorias

1 - Serão atribuídos, por votação direta do júri, prémios em doze categorias para agentes desportivos representando modalidades e clubes com desporto apoiado pelo Município, nomeados pelos clubes e associações:
1.1 **Prémio Atleta (Masculino)**
1.2 **Prémio Atleta (Feminino)**
(atribuído aos atletas (masculino e feminino) que nas cinco épocas anteriores se evidenciaram na sua modalidade com resultados de mérito reconhecido e tenham, a 31 de dezembro do ano em que foi nomeado, pelo menos 18 anos)
1.3 **Prémio Atleta Jovem (Masculino)**
1.4 **Prémio Atleta Jovem (Feminino)**
(atribuído aos atletas (masculino e feminino) que nas cinco épocas anteriores se evidenciaram na sua modalidade com resultados de mérito reconhecido e tenham, a 31 de dezembro do ano em que foi nomeado, até 17 anos)
1.5 **Prémio Atleta Revelação (Masculino)**
1.6 **Prémio Atleta Revelação (Feminino)**
(este prémio será atribuído a um(a) atleta que numa das cinco épocas transatas, tenha sido uma revelação do desporto, na sua modalidade ou no seu clube. Após uma nomeação para votação nesta categoria, deixará em anos futuros de poder voltar a sê-lo na mesma categoria)
1.7 **Prémio Equipa**
(atribuído à equipa que numa das cinco épocas anteriores tenha tido um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos, ou outros, dignos de realce)

1.8 **Prémio Associação**
(atribuído à Associação ou Clube que nas cinco épocas anteriores tenha tido um desempenho assinalável em termos de gestão e regulação, ou outros, dignos de realce)
1.9 **Prémio Treinador**
(prémio atribuído ao treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço do seu clube, numa das cinco épocas anteriores)
1.10 **Prémio Dirigente**
(este prémio será atribuído ao dirigente que tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo em clubes ou associações do Município, numa das cinco épocas anteriores)
1.11 **Evento Desportivo**
(prémio atribuído ao Evento Desportivo organizado no Concelho de Ansião numa das cinco épocas anteriores, que se tenha destacado pela sua organização)
1.12 **Desportista de Mérito**
(este prémio será atribuído a agentes desportivos do concelho de Ansião. Nesta categoria poderão ser incluídos árbitros, atletas ou treinadores que representem ou não, clubes do concelho e outros agentes de modalidades não apoiadas pelo Município através do apoio ao desporto federado, que se tenham destacado ou obtido resultados de mérito, numa das cinco épocas anteriores)

2 - Relativamente aos Jogos Desportivos serão atribuídos por classificação, três prémios para:
2.1 **Troféu Prestígio**
(este prémio será entregue à Associação que, de acordo com os resultados em cada um dos Torneios dos Jogos Desportivos, acumule a melhor classificação na soma de todos os torneios da edição transata dos Jogos Desportivos)
2.2 **Troféu Dedicação**
(este prémio será entregue à Associação que, de acordo com a sua participação nas 25 edições dos Jogos Desportivos, se tenha destacado pela sua dedicação, disponibilidade, organização e coordenação de atividades relacionadas com os Jogos Desportivos)
2.3 **Troféu 25 Anos Jogos Desportivos**
(este prémio será entregue à Associação que, de acordo com a sua participação nas 25 edições dos Jogos Desportivos, acumulou as melhores classificações na soma de todos elas)

3 - Será atribuído, um prémio para:
3.1 **Desporto Escolar**
(este prémio será atribuído a agentes desportivos representantes das escolas do concelho de Ansião. Nesta categoria poderão ser incluídos árbitros, atletas ou professores, que se tenham destacado ou obtido resultados de mérito, num dos cinco anos letivos anteriores)

4 - Finalmente, será atribuído, sem qualquer votação:
4.1 **Prémio Homenagem Município de Ansião**
(este prémio será atribuído pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal a uma entidade individual ou coletiva, pela sua ação em prol do Desporto no Concelho)

**Art.º 5º**
**Competências e Composição do Júri**

1 - O procedimento de seleção dos vencedores nas respetivas categorias é da responsabilidade de um Júri, constituído por um conjunto de personalidades locais ligadas ao desporto (dirigentes desportivos, professores, jornalistas e outros com mérito reconhecido).

2 - O Júri terá a seguinte constituição:
2.1 Dois elementos do Município: o Vereador do Desporto, que preside ao Júri e o Coordenador Técnico do Gabinete de Desporto do Município;
2.2 O Coordenador do Desporto Escolar do Agrupamento de Escolas de Ansião;
2.3 Um elemento por cada clube com atividade desportiva federada, apoiado pelo Município, nomeado pelas respetivas direções;

2.4 Um elemento por cada entidade com atividade desportiva não federada, apoiado pelo Município, nomeado pelas respetivas direções;
2.5 Jornalistas de órgãos de comunicação social reconhecidos, convidados pelo Município, preferencialmente ligados ao Jornalismo Desportivo (Jornal Horizonte, Jornal Serras de Ansião e Rádio Vida Nova);
2.6 Três representantes eleitos pelas restantes Associações do Concelho. A eleição far-se-á na Reunião de preparação dos Jogos Desportivos da edição a iniciar);
2.7 Três Vereadores do Desporto de Concelhos próximos, convidados pelo Gabinete de Desporto;
2.8 Os últimos vencedores do Prémio Homenagem Município de Ansião.

3 - Caso o presidente do Júri entenda, pode convocar pessoas idóneas com conhecimento associativo e desportivo para fazer parte do Júri;

4 - Compete ao Vereador do Desporto, como Presidente do Júri, homologar a lista de nomeados, bem como a lista dos prémios a atribuir.

**Art.º 6º**
**Nomeação e Votação**

1 - As nomeações deverão ser concluídas até ao dia 31 de agosto. Podem nomear clubes ou outras entidades individuais ou coletivas, com a fundamentação para essa nomeação, em documento ou formulário próprio, fornecido pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal.

2 - Poderão também ser indicados, pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal, no máximo três nomes para cada categoria com as respetivas justificações para a nomeação.

3 - Estará disponível on-line o formulário para a nomeação, para que qualquer entidade possa nomear os seus preferidos para as diversas categorias. Após a receção das nomeações haverá um processo de confirmação de residência do candidato, caso seja necessário.

4 - Logo após a receção de todas as candidaturas, o Presidente do Júri fará chegar a cada um dos membros do Júri a lista com todos os nomeados elegíveis.

5 – Até ao dia 27 de setembro, todos os membros do Júri entregarão a sua votação ao Presidente, indicando com três votos aquele que, no seu entendimento, mais se distinguiu na sua categoria, com dois votos o segundo e com um voto o terceiro, não sendo admitidos boletins sem a votação completa em todas as categorias.

6 - Caso seja necessário, o Presidente do Júri terá voto de qualidade

7 - Ao Gabinete de Desporto da Município de Ansião reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios ou diminuir o número de nomeados de uma qualquer categoria, a qualquer momento, se no seu entendimento os nomeados não cumprirem os requisitos para essa condição.

**Art.º 7º**
**Alterações**

1- Na reunião do Conselho Municipal de Desporto, após a Gala, far-se-á o balanço da mesma e recolhem-se sugestões para alterações às Normas, embora a decisão final do Documento caiba sempre ao Gabinete de Desporto da Autarquia, como organizador do evento.

**Art.º 8º**
**Omissões**

1 - Os casos omissos do presente documento serão objeto de análise e decisão por parte do Gabinete de Desporto do Município de Ansião.